



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente **Sra. Patrícia dos Santos Almeida**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – ANEXOS I e II, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **19 de Agosto de 2019 a 19 de Agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (RO000051/2019), fica o presente Contrato reajustado, tendo como valor global para este período **R\$ 257.413,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e cinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2019NC00291, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2019NE00422, no valor de R\$ 106.483,30 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100/0300; Nat. Desp.: 33.90.39, já



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

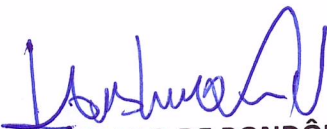
§ 3º - Consoante com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) RO000051/2019, que ensejou a Repactuação do presente Contrato, os valores referentes aos créditos a que faz jus a Contratada, a partir da Data-Base da respectiva CCT, estão consignados na Nota de Consulta de Crédito nº 2019NC00004 (reforçada) e Nota de Empenho nº 2019NE00421, reforço da Nota de Empenho original nº 2019NE00007, no valor de **R\$ 1.356,60** (mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

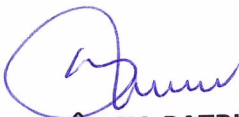
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado


COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA

Patricia dos Santos Almeida